

# O que é a Representação Comercial?

GUIA DA FISCALIZAÇÃO  
PROFISSIONAL

# INTRODUÇÃO

Atendendo a **função educativa** deste Conselho Regional, na forma da **Lei nº 4.886/65**, este guia se destina para que empresas e representantes comerciais **CONHEÇAM, EXERÇAM E PROTEJAM** seus negócios.



# + Por que é importante observar a conformidade na Representação Comercial?



- 1 Menos disputas judiciais
- 2 Mais segurança para o negócio
- 3 Promoção de uma cultura ética corporativa

- 4 Evita risco de multas
- 5 Fortalecimento da categoria



# Principais componentes da RC

## Natureza do Contrato

A Representação Comercial constitui negócio jurídico realizado entre empresários, apresentando natureza jurídica de **contrato autônomo de colaboração empresarial** (por aproximação). A atividade é disciplinada pela Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 8.420, de 8 de maio de 1992.



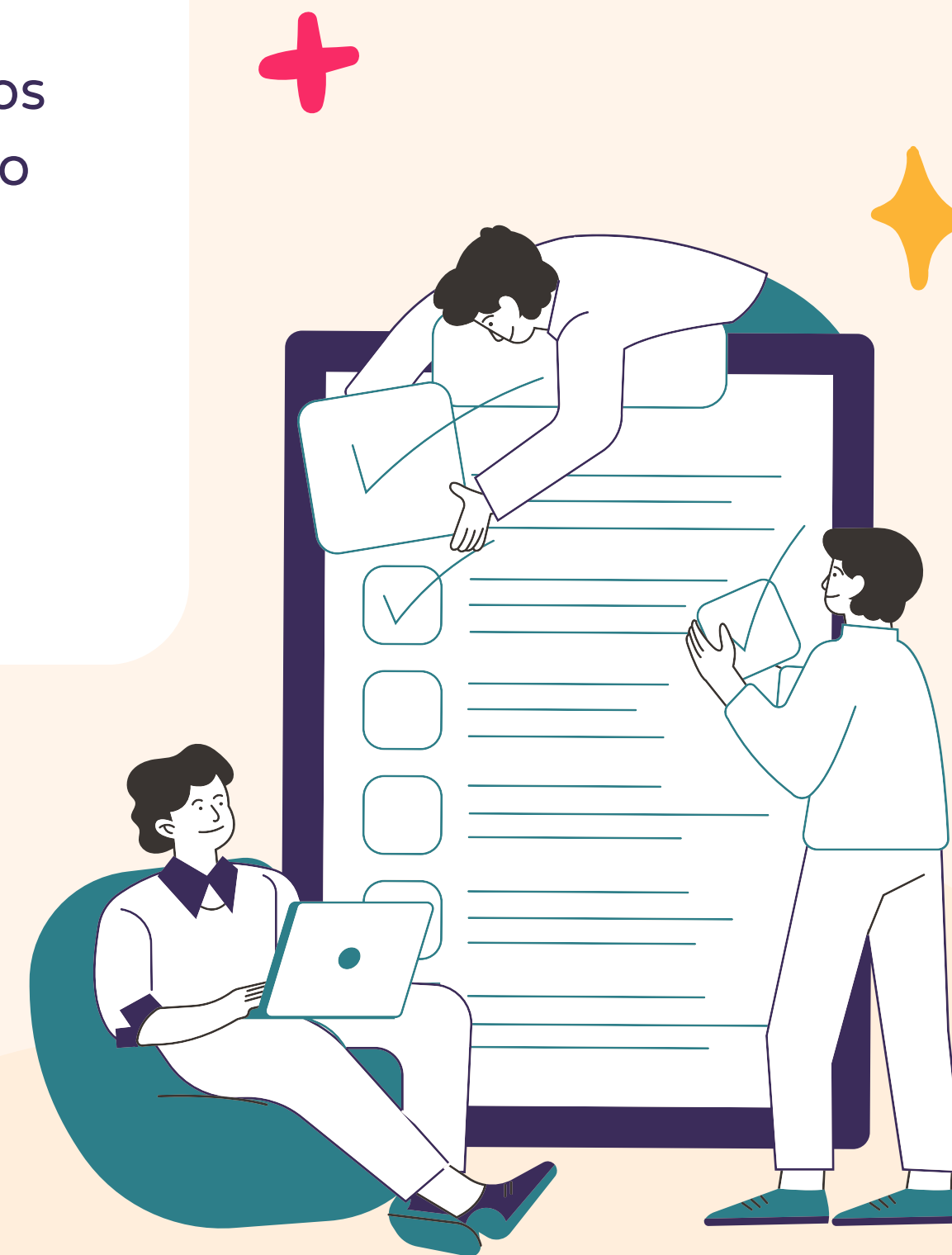
## QUEM DEVE SE REGISTRAR?

Exerce a representação comercial autônoma a pessoa **jurídica** ou a pessoa **física, sem relação de emprego**, que desempenha, em caráter **não eventual** por conta de **uma ou mais pessoas**, a mediação para a realização de negócios mercantis, agenciando propostas ou pedidos, para transmiti-los aos representados, praticando ou não atos relacionados com a execução dos negócios.

Além disso, a **Resolução nº 1.063/2015 - Confere** disciplina, obrigatoriedade do registro às pessoas jurídicas que têm em seu objeto social as atividades de **representação comercial, agência e distribuição**, assim como às pessoas naturais que exerçam tais atividades

## ATENÇÃO!

Se o **contrato de representação** for utilizado de forma simulada, para encobrir uma relação de emprego existente entre as partes, onde prevalece a subordinação pessoal e os demais requisitos celetistas, a **Justiça do Trabalho aplica o princípio da primazia da realidade e reconhece o vínculo trabalhista**, existindo inúmeras decisões dos tribunais brasileiros nesse sentido!



# + Principais diferenças da relação de emprego

## Autonomia

**1** O representante comercial autônomo não é dirigido ou fiscalizado pelo tomador de serviços, não tem obrigação de cumprir horário de trabalho, de produtividade mínima, de comparecer ao serviço, etc. O trabalhador autônomo não tem de obedecer às ordens, de ser submetido às determinações do empregador. **Ele deve agir com autonomia** na sua prestação dos serviços

## Diretrizes integradas

**2** O Representante comercial autônomo recebe apenas **diretivas, orientações ou instruções** de como deve desenvolver seu trabalho, não configurando imposição ou sujeição ao tomador dos serviços, mas apenas de como tem de desenvolver seu trabalho, caso queira vender os produtos do representado



## Riscos da atividade


3

O representante **assume os riscos da atividade** econômica, ao passo que o empregado não se vincula ao resultado econômico do seu trabalho

## Comissões

4

A comissão do representante **depende do resultado** útil de sua atividade, já o empregado tem direito ao salário independentemente do resultado lucrativo ou não do seu trabalho





# O REPRESENTANTE COMERCIAL PODE SER MEI?



## NÃO PODE

Conforme a LC 128/2008, o MEI se destina a atividades **não regulamentadas**. Esse não é o caso da Representação Comercial, que, como apresentado, tem sua atuação regulamentada na [Lei nº 4.886/65](#).

Sendo assim, o representante deve ter atenção para manter sua condição regularizada, sem utilizar meios vedados para o negócio.





# Principais cláusulas obrigatórias do contrato\*

1 condições e requisitos gerais da representação

2 prazo certo ou indeterminado da representação

3 indicação da zona ou zonas em que será exercida a representação

4 garantia ou não, parcial ou total, ou por certo prazo, da exclusividade de zona ou setor de zona

5 exercício exclusivo ou não da representação a favor do representado

6 indicação genérica ou específica dos produtos ou artigos objeto da representação

7 indenização devida ao representante, pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 35, cujo montante **não poderá ser inferior a 1/12** do total da retribuição auferida durante o tempo em que exerceu a representação

\*Entre outras cláusulas obrigatórias previstas no art. 27 da Lei nº 4.886/65



# Registro no CORE/DF

Para o exercício da profissão, é imperativo que o representante comercial, quer seja PF, quer seja PJ, **esteja registrado no respectivo Conselho Regional**, e esse registro preceda o início da atividade.

A falta de registro, além de não habilitar legalmente o representante, aumenta o risco da configuração da relação de emprego e a aplicação, para o representante, de sanções administrativas e penais



# Exemplos de atividades que precisam ter registro no CORE

**4512-9/01**

Representantes Comerciais e Agentes de Comércio de veículos automotores.

**4542-1/01**

Representantes Comerciais e Agentes de Comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios.

**4530-7/06**

Representantes Comerciais e Agentes de Comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

**4611-7/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos.

**4612-5/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

**4613-3/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de madeira, material de construção e ferragens

**4614-1/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

**4615-0/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Eletrodomésticos, móveis e artigos de uso domésticos.

**4616-8/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de têxteis, vestuários, calçados e artigos de viagem.

**4617-6/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

**4618-4/01**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

**4618-4/02**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.

**4618-4/03**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de jornais, revistas e outras publicações.

**4618-4/99**

Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

# Exemplos de atividades que precisam ter registro no CORE

**4619-2/00**

Representantes Comerciais e Agentes de Comércio de mercadoria em geral não especializado.

**5010-5/07**

Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

**5030-0/05**

Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

**5041-5/05**

Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios para motocicletas e motoneta.

**5111-0/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semiacabados.

**5112-8/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais.

**5113-6/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de madeira, material de construção e ferragens

**5114-4/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves.

**5115-2/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de móveis e artigos de uso doméstico.

**5116-0/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro.

**5117-9/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

**5118-7/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio especializado em produtos não especializados anteriormente.

**5119-5/00**

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de mercadoria em Geral (não especializados).

**7490-1/04**

Atividades de intermediação e Agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

# Construindo uma representação íntegra

O **CORE/DF** desempenha um papel ativo no desenvolvimento e promoção contínua da profissão. Isso inclui a defesa dos interesses da profissão, a participação em iniciativas de aprimoramento e a promoção de boas práticas.

Estamos aqui para cumprir e fazer cumprir os padrões éticos e profissionais que visam garantir que os profissionais e empresas exerçam suas atividades de maneira ética, transparente e responsável. São esses padrões que ajudam a manter a integridade da Representação Comercial.

A construção da representação se faz de forma **conjunta**, unindo esforços dos representantes, representadas e CORE.

**Registre-se!**

